



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0130-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, novo Autógrafo referente a Projeto de autoria de Vereador desta Casa, o qual foi objeto de Veto deliberado e **rejeitado** na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17/06/2024, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 028/24**, relativo ao Projeto de Lei nº 011/24, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Institui o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências"*, objeto do Veto Total nº 001/2024 apostado por esse Executivo e **rejeitado** pela Câmara Municipal.

Lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto aludido no item 2, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

18/06/2024  
Sen. Atualizado

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)